

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº. 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004**

Exma. Sr<sup>a</sup>.  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

*Cópia aos Vereadores Rosa Araújo, Jamil  
na Pimenta, Jamiano Junior, Geraldo Cal-  
cabi e Osvaldo Leite.*

*Ubá - MG, 16/02/04*

*[Assinatura]*  
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhora Presidente,

Consignando a V.Ex<sup>a</sup> a expressão de meus cumprimentos, encaminho-lhe o projeto de lei anexo, que *"autoriza o Município a conceder subvenção às agremiações carnavalescas que menciona, no exercício de 2004"*.

Trata-se de ajuda financeira do Município no valor de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) para a realização do desfile oficial do carnaval de 2004, de forma a se manter uma das mais tradicionais manifestações populares do povo brasileiro.

Os recursos seriam repassados às Escolas de Samba que atendem ao disposto no Art. 18 da Lei 3.260, de 01-07-2003 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2004), ou seja, que são declaradas em lei como sendo de Utilidade Pública Municipal.

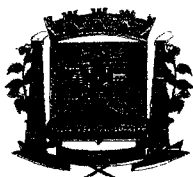
Optou-se pelo repasse dos recursos diretamente às agremiações e não por intermédio da associação que as congrega, por não ter sido aprovada a prestação de contas da verba do carnaval de 2003, uma vez que alguns Blocos Carnavalescos não lhe repassaram comprovação da correta aplicação dos recursos. Isto, a par de medidas que estão sendo adotadas pela administração municipal, impossibilita a entidade responsável pela prestação de contas de receber novos recursos públicos.

Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dos Senhores Vereadores, contando com a compreensão desse egrégio colégio de Edis, em deliberando sobre o assunto antes do início do carnaval/2004.

Atenciosamente,

]

*[Assinatura]*  
**ANTONIO CARLOS JACOB**  
Prefeito de Ubá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº. 002/04**  
**(Ref.: Mensagem 002, de 10-02-2004)**

*Autoriza o Município a conceder subvenção às agremiações  
carnavalescas que menciona, no exercício de 2004.*


Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a conceder subvenção às agremiações carnavalescas reconhecidas por lei como sendo de Utilidade Pública, no exercício corrente, para a realização do desfile oficial do carnaval de 2004, no valor total de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), distribuídos equitativamente dentre as seguintes agremiações:

- I – G.R.E.S. Unidos do São Domingos;
- II – G.R.E.S. Império da Vila Casal;
- III – G.R.E.S. Unidos da Praça Guido.

Art. 2º Para atender ao disposto no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao orçamento vigente, no limite da subvenção a ser concedida, utilizando-se dos recursos de que trata o Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de fevereiro de 2004

  
ANTÔNIO CARLOS JACOB  
Prefeito de Ubá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DA : CONTROLADORIA GERAL	PARA: Alairson-D. ensino	DATA: 02.02.2.004	Nº 003/04
--------------------------	--------------------------	-------------------	-----------

TEXTO:

Prezado Alairson:

Como é do seu conhecimento encaminhei ao Evandro a relação de entidades que deveriam receber Subvenção Social , através de Projeto de lei a ser submetido pelo Sr. Prefeito à Câmara Municipal o mais breve possível. A resposta do Evandro é que somente três entidades possuem lei de utilidade pública. Portanto somente as agremiações: GRES Império da Vila Casal, GRES Unidos da Praça Guido e GRES Unidos do São Domingos, podem receber Subvenção Social, para a realização do carnaval 2.004. Diante do exposto aguardo nova comunicação sua no sentido de elaboração do projeto de lei , com apenas as três entidades e seus respectivos valores.

*de CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SENDO ENVIAR MENSAGEM À SEM MAIS PARA O MOMENTO, CÂMARA.*

*R\$ 28.500,00  
 divididos entre  
 AS 3 (TRÊS)  
 AGREMIAÇÕES*

Atenciosamente,

*Alairson de Oliveira Ricardo  
 Chefe da Divisão de Ensino / SMEC*

*Cícero Mateus de Oliveira*  
 Controladoria Geral

Responsável:	Assinatura/mat. Recebedor
--------------	---------------------------

*Recebi em 09/02/2004  
 Evandro*